



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 629/2007, de 27 de novembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Pas. e despesas c/locomção – 03000 – 5227 R\$ 30.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100461.052000 - Revit. de Praças, Bosques, Canteiros e Jardins

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000 R\$ 16.600,00

TOTAL.....R\$ 46.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200091.065000 - Constr. Refor. Q. Poliesportivas

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03000 – 5601 R\$ 30.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100461.052000 - Revit. de Praças, Bosques, Canteiros e Jardins

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 5542 R\$ 16.600,00

TOTAL.....R\$ 46.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de novembro de 2007.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal